



M. F. Fajardo

Página 180 de 2

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

CONTRIBUINTE N.º 507 371 917

Ata Número Cinquenta e Sete

Aos Vinte e Cinco dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Cinco, pelas Vinte e Uma horas, reuniu o Executivo da FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA em Sessão Extraordinária, na Sede da Junta de Freguesia, de Quinta dos Vigários, Concelho de Figueira da Foz.

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

Ponto Único - Adenda ao Auto de Transferência de Competências - Freguesia de Moinhos da Gândara

Estiveram presentes:

Gilberto Fajardo de Oliveira – PRESIDENTE

José Augusto Simões Oliveira – SECRETÁRIO

Célia Catarina Querido Oliveira - TESOUREIRO

A discussão das ordens de trabalho foi a seguinte:

Ponto Único - Adenda ao Auto de Transferência de Competências - Freguesia de Moinhos da Gândara

O Executivo em reunião Extraordinária de 25 de junho, deliberou aceitar a adenda ao auto de transferência de competências do Município da Figueira da Foz, na Freguesia de Moinhos da Gândara e levar a mesma à Discussão e Votação da Assembleia de Freguesia a realizar a 27 de junho (em anexo).-----

Ata aprova em minuta. -----



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

CONTRIBUINTE N.º 507 371 917

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a sessão quando eram Vinte e Duas horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será distribuída a todos os membros do Executivo da Junta de Freguesia para posterior aprovação e que vai ser assinada pelos presentes. -----

Quinta dos Vigários, 25 de Junho de 2025

Assinaturas:

Gilberto Fajardo de Oliveira

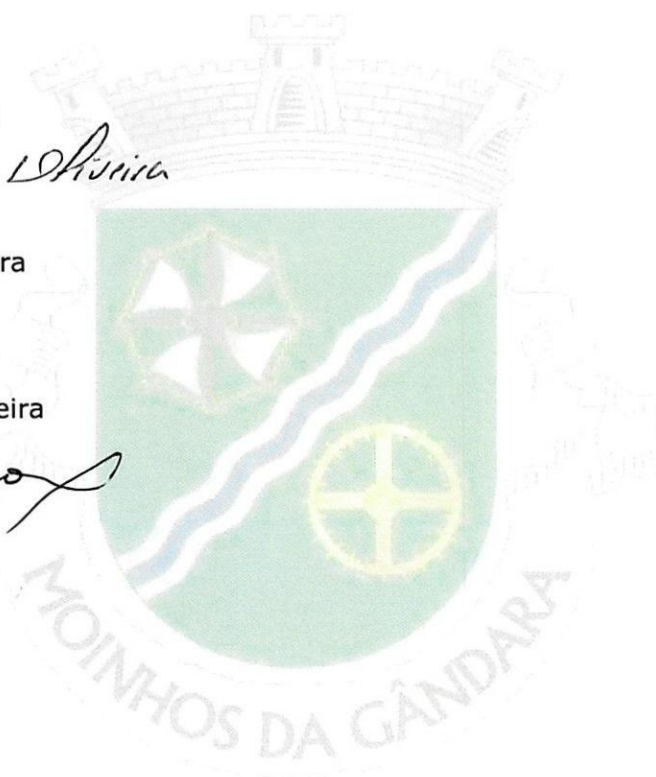
Gilberto Fajardo de Oliveira

José Augusto Simões Oliveira

José Augusto Simões Oliveira

Célia Catarina Querido Oliveira

Célia Catarina Querido Oliveira



(anexo 1) M.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS
FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

ENTRE:

PRIMEIRO: Município da Figueira da Foz, doravante Município ou MFF, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 305 580, com sede nos Paços do Concelho, Avenida Saraiva de Carvalho, Figueira da Foz, representado pelo Presidente da Câmara, Pedro Miguel de Santana Lopes, com domicílio nos Paços deste Concelho, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E

SEGUNDO: Freguesia de Moinhos da Gândara, doravante Freguesia, pessoa coletiva de direito público com o n.º 507 371 917, com sede Rua 20 de Junho, n.º 33, Quinta dos Vigários, Moinhos da Gândara, representada pelo Presidente de Junta, Gilberto Fajardo Oliveira, com domicílio profissional na sede da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado a presente Adenda ao Auto de Transferência de Competências, nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

(...)

12.ª

(Meios a transferir)

1. (...)
2. O montante global por ano, a transferir até ao dia 15 de cada mês pela DGAL, que provém do Orçamento municipal da presente transferência de competências para a Freguesia, é de € 41 127,22 (quarenta e um mil cento e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos) anuais, que inclui o apoio à contratação de trabalhadores para a execução das competências, correspondendo:
 - a) O valor de € 33 474,41 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), cumprindo o definido nos artigos 3.º e 4.º do presente Auto.
 - b) O valor de € 6 906,70 (seis mil novecentos e seis euros e setenta cêntimos), destinados à conservação e manutenção de espaços verdes, conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Acordo.
 - c) Relativamente às pequenas reparações nas escolas é transferido o valor de € 746,10 (setecentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos).

(...)

A presente Adenda entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Figueira da Foz, Paços do Concelho, 30 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel de Santana Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara


Gilberto Fajardo Oliveira